

Informações cadastrais de corretor

Pessoa física



Inclusão Alteração

DADOS CADASTRAIS

Nome			
Código SUSEP		CPF	País de nascimento
RG	Órgão emissor	País emissor	Data emissão / /
Se estrangeiro	Passaporte nº	País emissor	Data de validade / /
MetLife recolhe INSS:	Sim Não	Nº do INSS (PIS):	

Caso a resposta seja negativa, é obrigatório informar a Cia. Seguradora de Retenção

Principal(ais) seguradora(s) que trabalha

Principal(ais) ramo(s) que trabalha	Tempo de habilitação na SUSEP
-------------------------------------	-------------------------------

Patrimônio estimado ou faixa de renda mensal individual:

até R\$ 2.000,00	de R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00
de R\$ 2.000,01 a R\$ 5.000,00	acima de R\$ 15.000,01
de R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00	não quero informar

INFORMAÇÕES SOBRE PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Você é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo? Não Sim. Esclareça:

(a) São consideradas Funções Públicas Relevantes: detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União; ocupantes de cargo no Poder Executivo da União; membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores; membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa e de Câmara Distrital, e os presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal; prefeitos e presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço

Bairro	Cidade		UF
CEP	Telefone (1)	Telefone (2)	Celular
Fax	Email		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço

Bairro	Cidade		UF
CEP	Telefone (1)	Telefone (2)	Celular
Fax	Email		

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (Conta Corrente Títular)

Nome	Banco	Banco nº	Agência DV	Conta DV
------	-------	----------	------------	----------

Nota: o titular da conta, obrigatoriamente, deve ser o corretor discriminado nos dados cadastrais. OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA SIMPLES: COMPROVANTE DOS DADOS BANCÁRIOS (PF) (Por questão de segurança, aceitamos apenas: folha de cheque e extrato bancário. Cópia de cartão de crédito ou débito não serão considerados), COMPROVANTE DE ENDEREÇO (PF), CÓPIA DO RG OU CNH E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO ANO CORRENTE DA SOLICITAÇÃO. Caso a contribuição ainda não esteja vencida, apresentar o comprovante de recolhimento do ano anterior. Através da presente, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, declaro agir em conformidade com os “Padrões MetLife de Excelência em Vendas”, constantes no verso deste formulário, bem como estou ciente e cumpro as obrigações regulamentares de Prevenção.

Local	Data	Assinatura do Corretor
Conheça a Política da Privacidade da Informação no site www.metlife.com.br ou solicite pela Central de Atendimento ao Cliente.		

PREENCHIMENTO INTERNO DA METLIFE

Nome do Account/Contato	Aprovação Filial
-------------------------	------------------

PADRÕES METLIFE DE EXCELÊNCIA EM VENDAS E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Informações importantes:

1. Padrões de excelência em vendas

Apresentamos os padrões que caracterizam o nosso relacionamento comercial:

Integridade

Agir sempre de acordo com todas as leis, regulamentos e normas éticas inflexíveis frente aos clientes e à comunidade empresarial – evitando até mesmo a aparência de impropriedade.

Experiência

Conhecer profundamente os produtos e serviços MetLife e melhorar continuamente os conhecimentos e as competências através da formação profissional e educação continuada para prestar um serviço de qualidade aos clientes.

Satisfação das necessidades dos clientes

Efetuar recomendações sobre vendas e serviços que são adequados e suficientes para as necessidades do cliente.

Relatório completo

Apresentar aos clientes, à Companhia e à quem for necessário, toda a informação para tomada de decisão.

Concorrência leal

Proporcionar qualidade dos produtos e serviços e competir apenas com base nela, sem prejudicar a concorrência.

Serviço

Prestar serviço de qualidade, eficaz e oportuno, no momento em que o cliente necessitar.

Confidencialidade

Não divulgar a outras pessoas, além da Companhia, informações pessoais sobre os clientes, empregados e outros.

O corretor se obriga, neste ato, a não divulgar informações confidenciais sobre a MetLife, sua operação, seus clientes, parceiros e colaboradores. São classificadas como informações confidenciais todas as informações transmitidas pela MetLife ao corretor ou que, por sua natureza, não devam ser, de boa-fé, divulgadas ou utilizadas para qualquer fim diverso da execução da parceria entre corretor e MetLife.

A sua violação sujeitará o corretor ou, se pessoa jurídica, qualquer de seus sócios, diretores, empregados, prepostos, subcontratados e representantes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais que forem cabíveis.

Marca

Cumprir rigorosamente as orientações referentes à marca da empresa e usar apenas materiais aprovados para a realização de vendas.

Profissionalismo

Atuar de forma responsável e profissional em todos os assuntos.

Reputação

Manter a empresa e os profissionais motivados para manter e melhorar a sua reputação.

2. Prevenção à lavagem de dinheiro

Os corretores, seja pessoa física ou jurídica, têm obrigações referentes à prevenção a Lavagem de Dinheiro, conforme regulamentações específicas. As obrigações são de identificação de clientes através da solicitação de informações cadastrais, documentação suporte e manutenção de registros e de comunicar as operações suspeitas de lavagem de dinheiro ao órgão competente, no caso, o Conselho de Atividades Financeiras – COAF.

metlife.com.br